

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 DO COLEGIADO DO CURSO DE
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - DE 01 de Dezembro de 2017

EMENTA: Define o regulamento para realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este regulamento define as diretrizes técnicas, procedimentos de acompanhamento e critérios de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) conforme Resolução nº 011/2018-CONSU/UNIFAP.

Art. 2º. O TCC é componente curricular obrigatório do curso de Ciência da Computação.

Art. 3º. O TCC tem como objetivo prover meios para o discente:

- I.** Exercitar a capacidade criativa, a originalidade e a implementação de ideias empreendedoras e/ou científicas;
- II.** Aprimorar habilidades de análise e síntese através da realização de trabalhos individuais;
- III.** Consolidar e colocar em prática os conhecimentos adquiridos durante o curso;
- IV.** Desenvolver a habilidade de escrita de um texto técnico-científico, com clareza e precisão.

Art. 4º. O TCC consiste em um trabalho individual em uma das linhas de pesquisa do Curso de Ciência da Computação da UNIFAP, no qual o aluno deverá aplicar o conhecimento adquirido e desenvolvido ao longo do curso.

Art. 5º. O TCC será elaborado sob a orientação de um professor do Colegiado da Ciência da Computação, por meio do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 6º. Somente será integralizado o currículo do discente que for aprovado no TCC.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será aprovado no TCC o discente que obtiver a nota mínima de 7,0 (sete).

Art. 7º. A forma pela qual se revestirá o TCC deverá ser definida de acordo com o problema investigado e os objetivos da pesquisa proposta. São produtos possíveis do TCC:

I. Monografia; ou

II. Artigo científico completo publicado em periódico indexado ou conferência com Qualis CAPES.

§1º. Em relação a forma, o TCC deverá seguir as orientações presentes no GUIA DE TRABALHOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§2º. O artigo científico aceito para publicação, em periódico científico especializado e indexado Qualis da área deve ter o aluno(s) como autor principal e o professor orientador de TCC como coautor.

§3º. Em qualquer das modalidades acima o aluno deverá se inscrever no componente curricular TCC nas datas previstas no calendário acadêmico, a partir de 50% dos créditos concluídos.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. São partes diretamente envolvidas no desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso:

I. A Coordenação do Curso;

II. O Grupo de Apoio de TCC do curso;

III. O Professor Orientador;

IV. O Coorientador (opcional);

V. Um Aluno do Curso;

VI. A Secretaria Acadêmica do curso.

Art. 9º. Compete à Coordenação do Curso receber e dar o adequado encaminhamento a todas as questões recursais relacionadas ao TCC e expedir as declarações de participação em bancas avaliadoras de TCC;

Art. 10º. Compete ao Grupo de Apoio de TCC do curso a gestão de todos os procedimentos relativos ao TCC definidos por este Regulamento e, especialmente, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar e divulgar os calendários da componente curricular TCC;
- II. Orientar os alunos, inclusive aqueles matriculados apenas em disciplinas que antecedem à componente curricular TCC, sobre todos os aspectos relacionados ao TCC, incluindo a escolha de temas e de orientador;
- III. Divulgar o presente regulamento e zelar pelo seu cumprimento;
- IV. Validar e divulgar a relação dos alunos orientandos com seu respectivo professor orientador;
- V. Disponibilizar para a comunidade da Universidade informações sobre os TCC em andamento;
- VI. Organizar e divulgar o calendário das bancas avaliadoras dos TCC
- VII. Elaborar e disponibilizar os formulários para os pareceres de avaliação das bancas avaliadoras, bem como os requerimentos definidos por este Regulamento;
- VIII. Disponibilizar no Sistema Acadêmico, dentro do prazo previsto pelo Calendário Acadêmico, as notas finais de aproveitamento na componente curricular TCC.
- IX. Organizar a sessão de apresentação pública dos trabalhos.

Art. 11º. Compete ao Professor Orientador de TCC as seguintes atribuições:

- I. Orientar os alunos na escrita da proposta de TCC;
- II. Confirmar o aceite de seus orientandos de TCC, nos campos apropriados da Carta de Aceitação de Orientação de TCC (vide Anexo A);
- III. Indicar, caso considere necessário, um coorientador para o TCC de um orientando seu;
- IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos;

- V. Realizar encontros com os alunos orientandos no decorrer do TCC;
- VI. Presidir as bancas avaliadoras do TCC dos seus orientandos, preencher e assinar o Formulário de Parecer do Trabalho de TCC de seus orientandos;
- VII. Encaminhar à Secretaria Acadêmica do curso os formulários (Ficha de Acompanhamento da Produção de TCC, Parecer do Trabalho), conforme os prazos previstos nos calendários das disciplinas, para o devido registro e arquivamento;
- VIII. Entregar ao aluno as correções das versões preliminares do produto do TCC produzido;
- IX. Informar qualquer anormalidade referente ao desenvolvimento das atividades referentes à orientação;
- X. Comunicar ao colegiado do curso, quando solicitado, sobre o andamento do processo de orientação.

§1º. Poderão ser aceitos como coorientadores de TCC professores pertencentes a outras unidades da UNIFAP desde que sejam autorizados pelo Colegiado do Curso.

§2º. Poderá haver um coorientador de TCC de instituição externa a UNIFAP, desde que autorizado pelo Colegiado do Curso.

Art. 12º. Quanto à substituição de orientador: ficará sob a responsabilidade do colegiado do curso autorizar a substituição, a partir de manifestação por escrito do orientador atual do TCC e do orientando.

Art. 13º. Compete ao Coorientador as seguintes atribuições:

- I. Participar das reuniões com o professor orientador e o aluno orientando de TCC no decorrer dos módulos;
- II. Compor as bancas avaliadoras do aluno de TCC sob sua coorientação;

Art. 14º. Compete ao aluno as seguintes atribuições:

- I. Observar rigorosamente os prazos estipulados no calendário e as atividades previstas pela Coordenação de Curso, pelo professor de TCC e pelo seu Professor Orientador;
- II. Comparecer aos encontros agendados com o Orientador;

- III.** Entregar na Secretária Acadêmica nas datas aprazadas, os seguintes documentos:
Carta de Aceitação de Orientação de TCC e o Formulário de Inscrição de TCC, com as devidas assinaturas;
- IV.** Entregar cópia do trabalho em formato digital e três cópias impressas, uma para cada membro da banca, à Coordenação do Curso.
- V.** Apresentar o TCC perante a banca avaliadora, no prazo fixado pelo Comitê de TCC;
- VI.** Conhecer e cumprir o regulamento do TCC e o calendário estabelecido para as atividades do TCC;

Art. 15º. Compete à Secretaria Acadêmica as seguintes atribuições:

- I.** Receber os formulários relacionados ao TCC;
- II.** Receber a versão final dos produtos do TCC, em formato digital e impresso entregue pelo aluno;
- III.** Receber e encaminhar à Coordenação de TCC todos os requerimentos relacionados ao TCC;
- IV.** Arquivar todos os documentos, requerimentos e trabalhos relacionados ao TCC;
- V.** Encaminhar as cópias da versão preliminar do produto do TCC aos membros das bancas examinadoras.

DA COMPONENTE CURRICULAR TCC

Art. 16º. O aluno estará apto a matricular-se no TCC quando tiver concluído pelo menos 50% dos créditos que compõem a matriz curricular do Curso. O Aluno deverá entregar a Carta de Aceitação de Orientação de TCC assinada pelo orientador e o Formulário de Inscrição de TCC na Secretária, os quais serão analisados pelo Grupo de Apoio de TCC do curso.

Art. 17º. As primeiras 60 horas/aula da componente curricular TCC tem como meta a elaboração do produto parcial do TCC. As seguintes atividades devem ser desenvolvidas pelo aluno.

- I.** Encontros com o professor orientador em datas definidas pelo professor orientador;
- II.** Cumprimento das metas previstas para a disciplina;

III. Escrita do produto parcial do TCC.

Art. 18º. O produto desta etapa é a Proposta de Trabalho, definida no Guia de Trabalhos Técnicos-Científicos,

§1º. O aluno deverá entregar 3 (três) cópias, um para cada membro da banca, da proposta de Trabalho na Secretaria para efeitos de avaliação do trabalho.

Art. 19º. A Proposta de Trabalho do TCC deverá ser submetida para Exame de Qualificação numa sessão pública com uma Banca Examinadora de docentes indicada pela Grupo de Apoio de TCC do curso. Nesta ocasião, o parecer da Banca Examinadora consistirá em orientações de natureza teórico-metodológicas, de caráter exclusivamente qualitativo, a serem consideradas pelo orientador.

Art. 20º. As 60 horas/aula finais da disciplina TCC tem como meta a elaboração do produto final do TCC. As seguintes atividades devem ser desenvolvidas pelo aluno durante a disciplina:

- I.** Encontros com o professor orientador em datas definidas pelo professor orientador;
- II.** Cumprimento das metas previstas para a disciplina e definidas na Proposta de Trabalho;
- III.** Desenvolvimento da Proposta de Trabalho;
- IV.** Desenvolvimento do material para apresentação oral do TCC perante uma banca avaliadora.

Art. 21º. O Aluno que desejar mudar de orientador de TCC deverá requerer por escrito conforme Formulário de Alteração de Orientador ao Comitê de TCC do curso. Este requerimento será apreciado pelo Colegiado do Curso.

Art. 22º. Em caso de mudança de tema do trabalho, o Aluno deverá requerer esta alteração por escrito ao Grupo de Apoio de TCC do curso conforme Formulário de Alteração de Tema e entregar uma nova Proposta de Trabalho para reavaliação dos méritos e viabilidade do estudo pelo Colegiado do Curso;

Art. 23º. A avaliação será realizada por uma banca avaliadora a qual apresentará por escrito, apreciação sobre a realização, importância e valor do trabalho, emitindo a devida nota. A

banca avaliadora será composta por dois professores do colegiado e do orientador. Um professor avaliador poderá ser um membro externo, desde que aprovado pelo Colegiado. A nota será obtida pela média aritmética dos dois professores. O orientador somente presidirá a banca avaliadora.

§1º. Conforme a data definida pelo Grupo de Apoio de TCC do curso para a data de apresentação pública, o discente deverá:

I. Entregar três cópias impressas e uma eletrônica do texto do TCC e uma cópia eletrônica do resumo (para divulgação prévia para a comunidade) à secretaria do curso;

§2º. Na apresentação pública do TCC o discente deverá seguir as diretrizes indicadas pelo Grupo de Apoio de TCC do curso. A apresentação pública é obrigatória e compõem um dos elementos de avaliação do trabalho.

§3º. Após a apresentação do TCC, a banca poderá:

I. Aceitar definitivamente o trabalho, atribuindo-lhe nota final;

II. Condicionar a aceitação a modificações no texto. Esta hipótese significa que o discente deve proceder necessariamente com a alterações indicadas pela banca. Neste caso, o discente terá um prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de apresentação do TCC para realizar as modificações solicitadas e entregar um novo exemplar impresso do texto para cada um dos membros da banca para verificação. De posse do exemplar revisado, a banca pode aceitar ou recusar o trabalho;

III. Recusar o trabalho.

§4º. Cabe aos discentes o direito de recorrer da nota atribuída. Neste caso, o requerimento deve ser entregue à secretaria do curso e encaminhada para avaliação do colegiado.

§ 5º. No caso de aprovação do TCC, o discente deve entregar uma cópia digital do texto definitivo à secretaria do curso. A cópia digital deve seguir o disposto no Artigo 16 da Resolução N° 11/2008 ? CONSU/UNIFAP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. Em caso de fraude acadêmica na elaboração do produto do TCC, o aluno será sumariamente reprovado na componente curricular TCC no momento em que a fraude for detectada.

Art. 25º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Apoio de TCC do curso, Coordenação do curso ou Colegiado de Curso.

Curso de Graduação em Ciência da Computação da UNIFAP.

Macapá, 01 de Dezembro de 2017

Resolução Nº 02 do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, aprovada na Reunião de Colegiado do Curso de Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP, realizada em 01/12/2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO A - CARTA DE ACEITAÇÃO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

Macapa, ____ de _____ de 20____

Eu, _____,
informo à Coordenação e ao Grupo de Apoio de TCC do curso que concordo em orientar
no Trabalho de Conclusão do Curso ao acadêmico do Curso de Ciência da Computação:

Nome: _____

Matricula: _____

Título: _____

Troca de Orientador

Troca de Tema

Nome do tema anterior _____

Nome do Orientador anterior: _____

Assinatura do Orientador anterior

Assinatura do Orientador

Assinatura do Aluno

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO B - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

Acadêmico(a): _____

Matricula: _____

Turma: _____

Título: _____

Linha de Pesquisa: _____

Campo reservado ao Acadêmico(a)

Nome do Orientador(a): _____

Nome do Coorientador(a): _____

Campo reservado ao Colegiado

Nome do Orientador(a) homologado(a): _____

Nome do Coorientador(a) homologado(a): _____

Orientador

Coorientador

Membro do grupo de Apoio de TCC

Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**ANEXO C - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS
DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Na condição de Presidentes das Bancas de defesa de TCC, os orientadores deverão observar as seguintes instruções:

1. O aluno será avaliado em duas modalidades - avaliação da apresentação oral e análise do trabalho escrito - por uma banca examinadora composta pelo orientador e mais dois membros, que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho;
2. No trabalho escrito, cada membro deve avaliar: organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, relevância e contribuição acadêmica da pesquisa, correção gramatical, clareza, apresentação estética e adequação aos aspectos formais e às normas da ABNT;
3. Na apresentação oral, cada membro deve avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho;
4. Recomenda-se que a defesa do TCC siga a seguinte distribuição de tempo:
 - Mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos para a apresentação oral pelo candidato,
 - 30 (trinta) minutos de arguição pelos três membros da banca examinadora e
 - 10 (dez) minutos para avaliação e deliberação da banca sobre o trabalho, divulgação do conceito (aprovado ou reprovado) e encerramento.
5. A nota final de cada examinador será a soma do trabalho escrito (com valor de 0 a 5,0 - zero a cinco) e da apresentação oral (com valor de 0 a 5,0 - zero a cinco), totalizando, assim, nota 10,0 (dez). A Nota final será calculada pela soma das duas notas finais. É considerado aprovado no Trabalho de Conclusão do Curso o aluno com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

6. A avaliação será documentada em ficha de avaliação, na qual devem constar as notas que cada examinador atribuiu ao aluno. (Vide Anexo D).
7. Ao término da defesa, o orientador deverá entregar a ficha de avaliação e a Ata da Defesa assinada ao Grupo de Apoio de TCC do curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO D - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Aluno: _____

Título: _____

Orientador(a): _____

Membro 1 da Banca Avaliadora: _____

Membro 2 da Banca Avaliadora: _____

	Avaliador 1	Avaliador 2
Trabalho escrito (0 a 5)		
Apresentação oral (0 a 5)		
Nota Final	NF1=	NF2=

No item **TRABALHO ESCRITO**, a banca examinadora deverá avaliar: organização sequencial, argumentação, profundidade do tema, relevância e contribuição acadêmica da pesquisa, correção gramatical, clareza, apresentação estética, adequação aos aspectos formais às normas da ABNT.

No item **APRESENTAÇÃO ORAL**, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho.

MÉDIA FINAL: A média final será calculada pela soma das duas notas finais (NF1 e NF2) dividida por dois.

$$\mathbf{MÉDIA FINAL} = \frac{NF1 + NF2}{2} = \text{---} =$$

Presidente (Orientador)

Membro 1

Membro 2

Macapá, ____ de _____ de 20____